



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 1 de 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.420, de 7 de março de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 169.714,28 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| Suplementar      |                                                                                 |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Códigos          | Descrição                                                                       | Valor    |
| 02               | GABINETE DO PREFEITO                                                            |          |
| 02.001           | GABINETE DO PREFEITO                                                            |          |
| 24.131.0004.2011 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                      |          |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                                                 |          |
| 570              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 2.000,00 |
| 03               | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                                     |          |
| 03.003           | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS                                    |          |
| 04.122.0007.2020 | DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES                                  |          |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                     |          |
| 1370             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 7.634,16 |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 7.634,16 |
| 06               | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                                                  |          |
| 06.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                                      |          |
| 04.122.0013.2042 | ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                        |          |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |          |
| 3050             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 100,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 100,00   |
| 11               | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO     |          |
| 11.001           | GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO |          |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 2 de 50

|                  |                                                                                  |                   |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.122.0002.2108 | GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                   |
| 10700            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                               | 3.000,00          |
|                  | SUBTOTAL                                                                         | 3.000,00          |
| 12               | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                                                      |                   |
| 12.002           | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                      |                   |
| 18.541.0034.2130 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE                      |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                   |
| 12100            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                               | 10.800,00         |
| 12110            | 00511-Taxas - Prestação de Serviços                                              | 2.180,12          |
|                  | SUBTOTAL                                                                         | 12.980,12         |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                              |                   |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |                   |
| 10.302.0042.2173 | MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO                                              |                   |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO             |                   |
| 17400            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                               | 68.000,00         |
| 3.3.90.37.00.00  | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                           |                   |
| 17450            | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                             | 21.000,00         |
|                  | SUBTOTAL                                                                         | 89.000,00         |
| 16               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 |                   |
| 16.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |                   |
| 08.244.0051.2210 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS                      |                   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                   |
| 21300            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                               | 55.000,00         |
|                  | SUBTOTAL                                                                         | 55.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>169.714,28</b> |

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| Anulação         |                                            |       |
|------------------|--------------------------------------------|-------|
| Códigos          | Descrição                                  | Valor |
| 02               | GABINETE DO PREFEITO                       |       |
| 02.001           | GABINETE DO PREFEITO                       |       |
| 24.131.0004.2011 | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |       |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         |       |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 3 de 50

|                  |                                                                                 |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 660              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 2.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 2.000,00  |
| 03               | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                                     |           |
| 03.003           | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS                                    |           |
| 04.122.0007.2018 | ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS                                           |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |           |
| 1270             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 7.634,16  |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 7.634,16  |
| 06               | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                                                  |           |
| 06.001           | GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                                      |           |
| 04.122.0013.2042 | ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                        |           |
| 3.3.90.33.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                              |           |
| 3040             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 100,00    |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 100,00    |
| 11               | SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO     |           |
| 11.003           | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                            |           |
| 23.695.0030.2120 | PROMOÇÃO DO TURISMO                                                             |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |           |
| 11170            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 3.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 3.000,00  |
| 12               | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                                                     |           |
| 12.002           | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                     |           |
| 18.541.0034.2130 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE                     |           |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO            |           |
| 12090            | 00511-Taxas - Prestação de Serviços                                             | 2.180,12  |
| 18.542.0033.2133 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |           |
| 12340            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                              | 10.800,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                                        | 12.980,12 |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                             |           |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |           |
| 10.302.0042.2172 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE                                                |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |           |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 4 de 50

|                  |                                                                    |                   |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 17080            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                 | 68.000,00         |
| 17090            | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)               | 21.000,00         |
|                  | SUBTOTAL                                                           | 89.000,00         |
| 16               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                   |
| 16.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                   |
| 08.244.0052.2212 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS |                   |
| 3.3.90.48.00.00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                      |                   |
| 21630            | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                 | 55.000,00         |
|                  | SUBTOTAL                                                           | 55.000,00         |
|                  | <b>TOTAL</b>                                                       | <b>169.714,28</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 191**, de 6 de março de 2025

Constitui Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas na educação em tempo integral e no Projeto Integralizar em escolas públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024,

considerando o contido no Ofício nº 332/2025-SMED, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas na educação em tempo integral e no Projeto Integralizar em escolas públicas do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Escola Municipal Carlos João Treis:

- a) Cassandra Domenica Kreozer, Diretora Escolar;
- b) Patricia Roberta da Silva, Coordenadora Pedagógica;
- c) Carla Bruna Weber Soares, representante do Conselho Escolar; e
- d) Adriana Aparecida da Silva Bissani, Secretária Escolar;

II - representantes da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker:

- a) Alexandra Andrade Silva Ramirez, Diretora Escolar;
- b) Joice Fernandes dos Santos, Coordenadora Escolar;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 5 de 50

- c) Ana Paula Frohlich Guimarães de Sousa, representante do Conselho Escolar; e
- d) Denilza da Silva Teixeira, Secretária Escolar;

III - representantes da Escola Municipal Ivo Welter:

- a) Tânia de Almeida Prado Picco, Diretora Escolar;
- b) Rosieli Lúcia Slongo, Coordenadora Pedagógica;
- c) Sidiney Colpani, representante do Conselho Escolar; e
- d) Lisiane Caroline de Oliveira, Secretária Escolar;

IV - representantes da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum:

- a) Andreia Vanelli do Amaral, Diretora Escolar;
- b) Alessandra Romero dos Santos da Costa, Coordenadora Escolar;
- c) Jéssica Sousa Bez, representante do Conselho Escolar; e
- d) Solange Teresinha Langer, Secretária Escolar;

V - representantes da Escola Municipal Miguel Dewes:

- a) Cristiane Teresinha Steffens Cipriano, Diretora Escolar;
- b) Franciele Almeida Pereira, Coordenadora Escolar;
- c) Marciele Breyer, representante do Conselho Escolar; e
- d) Adriana Neusa Mayer, Secretária Escolar;

VI - representantes da Escola Municipal São Luiz:

- a) Elaine Cristina Pereira Frohlich Szumouski, Diretora Escolar;
- b) Vanilda Alves da Silva de Mello, Coordenadora Escolar; e
- c) Miguel Dresch, representante do Conselho Escolar;

VII - representantes da Escola Municipal Washington Luiz:

- a) Marinêz Grando Muller, Diretora Escolar;
- b) Andréia Andrade da Silva, Coordenadora Escolar;
- c) Adilson Ruppenthal, representante do Conselho Escolar; e
- d) Aline Cristiane Alebrante Salvador, Secretária Escolar;

VIII - representantes da Escola Municipal Walmir Grande:

- a) Francielle Calisto dos Santos, Diretora Escolar;
- b) Eliane Maria Pansera Bartozeki, Coordenadora Pedagógica;
- c) Sérgio Ferreira Pessoa, representante do Conselho Escolar; e
- d) Evelin Cristina Becker Jahn, Secretária Escolar;

IX - representantes da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves:

- a) Liege Aparecida Martin, Diretora Escolar;
- b) Jucélia Petry dos Santos, Coordenadora Escolar;
- c) Maria Rodrigues da Conceição, representante do Conselho Escolar; e
- d) Karina Lais da Silva Batista, Secretária Escolar;

X - representantes da Escola Municipal Alberto Santos Dumont:

- a) Salete Rambo, Diretora Escolar;
- b) Tabeia Klutzke Tietz, Coordenadora Escolar;
- c) Paula Fabiane Sabka de Paula, representante do Conselho Escolar; e
- d) Josimara Aparecida Silvério Mors, Secretária Escolar;

XI - representantes da Escola Municipal Osvaldo Cruz:

- a) Iris Márcia Kunzler Bertoluci, Diretora Escolar;
- b) Regina Steffler, Coordenadora Escolar;
- c) Camila Thaís Lorenzoni, representante do Conselho Escolar; e
- d) Lucimara Penafiel Giacomini, Secretária Escolar;

XII - representantes da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças:

- a) Adair José da Silva, Diretor Escolar;
- b) Sheila Lima dos Santos, Coordenadora Escolar;
- c) Kamila de Faveri, representante do Conselho Escolar; e
- d) Vitor Eduardo Vanelli, Secretário Escolar;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 6 de 50

XIII - representantes da Escola Rural Municipal São Pedro:

- a) Maria Elizabete Miolo, Diretora Escolar;
- b) Edna Pedroso Ferreira, Coordenadora Escolar;
- c) Nelton Eichler, representante do Conselho Escolar; e
- d) Vanessa Cristina Dieger, Secretária Escolar;

XIV - representantes da Escola Municipal Tomé de Souza:

- a) Dayane Carla Giacomini, Diretora Escolar;
- b) Loana Liara Lomeu Moreira, Coordenadora Escolar;
- c) Jaqueline Maria Giachini Engelmann, representante do Conselho Escolar; e
- d) Jhæssika Aline Fernandes Krewer, Secretária Escolar;

XV - representantes da Escola Municipal Princesa Isabel:

- a) Andreia de Macedo Silva, Diretora Escolar;
- b) Loana Liara Lomeu Moreira, Coordenadora Escolar;
- c) Janice Michele Winter, representante do Conselho Escolar; e
- d) Igor Augusto de Lara Gonçalves, Secretário Escolar;

XVI - representantes da Escola Municipal Orlando Luiz Basei:

- a) Cristhiany Giacomini Schmidt, Diretora Escolar;
- b) Mirtes Levandowski Wissmann, Coordenadora Escolar;
- c) Daiane Inez Rohloff Gomes, representante do Conselho Escolar; e
- d) Elaine Kolberg Horn, Secretária Escolar;

XVII - representantes da Escola Municipal São Dimas:

- a) Sandra Inês Lindner, Diretora Escolar;
- b) Stefania Regina Stoll Wronski, representante do Conselho Escolar; e
- c) Bruno Cazatti Freire, Secretário Escolar;

XVIII - Representantes da Escola Rural Municipal Santo Antônio:

- a) Silvane Viana Foscarini, Diretora Escolar;
- b) Elaine Piva Della Flora, Coordenadora Escolar; e
- c) Mônica Alessandra Gonzales Broring, representante do Conselho Escolar;

XIX - representantes da Escola Municipal Antônio Scain:

- a) Silvia Felizardo Schutz, Diretora Escolar;
- b) Michelle Bedin, Coordenadora Escolar;
- c) Bárbara Elisa Maldaner Gatti, representante do Conselho Escolar; e
- d) Sirlei Dias de Carvalho Cardoso, Secretária Escolar;

XX - representantes da Escola Municipal André Zenere:

- a) Michele Weich, Diretora Escolar;
- b) Juliana Maria de Almeida Piaskoski, Coordenadora Escolar;
- c) Roseli Vais Costa, representante do Conselho Escolar; e
- d) Marlon John Ramos Matos, Secretário Escolar;

XXI - representantes da Escola Municipal Carlos Friedrich:

- a) Jocelaine Nascimento de Mattos, Diretora Escolar;
- b) Elisângela Oliveira Ferreira, Coordenadora Escolar;
- c) Sheila da Silva Santos, representante do Conselho Escolar; e
- d) Jorge Henrique Gralha Rosin, Secretário Escolar;

XXII - representante da Escola Municipal Reinaldo Arrosi:

- a) Alexandre Rodrigues Galina, Diretor Escolar;
- b) Leila Andreia Soares Ribeiro Torino, Coordenadora Escolar;
- c) Erica Renata Alves, representante do Conselho Escolar; e
- d) Evair Schorr, Secretário Escolar;

XXIII - representantes da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto:

- a) Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda, Diretora Escolar;
- b) Eliane Queiroga de Carvalho, Coordenadora Escolar;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 7 de 50

- c) Sueli Silva Lopes, representante do Conselho Escolar; e  
d) Liliane Aparecida Gregório da Silva Beloto, Secretária Escolar;

XXIV - representantes da Escola Municipal Olivo Beal:

- a) Dayse Kreuz Mariano, Diretora Escolar;  
b) Marcilene Angela Biet Pozzebon, Coordenadora Escolar;  
c) Carlos Reolon, representante do Conselho Escolar; e  
d) Lucas Harmel, Secretário Escolar;

XXV - representantes da Escola Municipal Anita Garibaldi:

- a) Vivian Patricia Vargas, Diretora Escolar;  
b) Jocimare Pasztetnik, Coordenadora Escolar;  
c) Christina Bottcher, representante do Conselho Escolar; e  
d) Julieta Sothe Machado, Secretária Escolar;

XXVI - representantes da Escola Municipal Jardim Concórdia:

- a) Fabiana de Fátima dos Santos, Diretora Escolar;  
b) Letícia Fernanda Oberger Ganzala, Coordenadora Escolar;  
c) Simônica Mattos de Souza, representante do Conselho Escolar; e  
d) Fernanda da Silveira, Secretária Escolar;

XXVII - Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Lucimara Cristina Gassen Kivel;  
b) Elizangela de Souza;  
c) Micheli Cristine Schneider de Moura;  
d) Janici Aparecida Alves; e  
e) Adelia Rodrigues de Souza; e

XXVIII - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Christianne Fatima Lomeu; e  
b) Natália Marques da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 567, de 14 de outubro de 2024, e 571, de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 192**, de 6 de março de 2025

Aposenta, por invalidez, a servidora **Alessandra Gleyser Gobo Fraga de Paula** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 121/2025-SRH, de 5 de março de 2025, protocolizado na Municipalidade sob nº 10.670, de 5 de março de 2025, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

**RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 8 de 50

**Art. 1º** - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Alessandra Gleyser Gobo Fraga de Paula** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.626,24 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/21 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 193**, de 6 de março de 2025

Aposenta, por invalidez, a servidora **Solange Maria Padilha** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 093/2025-SRH, de 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 10.877, de 6 de março de 2025, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Solange Maria Padilha** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.001,43 (dois mil e um reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/20 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 9 de 50

### **PORTARIA Nº 194**, de 6 de março de 2025

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines de Fátima Barboza de Lima** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.811, de 5 de março de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines de Fátima Barboza de Lima** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.656,87 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/26 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 195**, de 7 de março de 2025

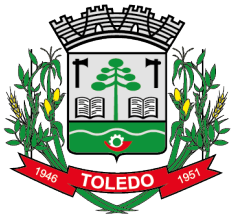
Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 349/2025-SMAS, de 5 de março de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **10 de março de 2025**, a função gratificada de Símbolo FG 06 - Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais), concedida à servidora **Rosimeri Cristina Maria**, na Secretaria de Assistência Social do Município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 10 de 50

**Art. 2º** - Fica designada **Monica da Silva** para exercer, a contar de **10 de março de 2025**, a função de *Coordenadora de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais)*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 196**, de 7 de março de 2025

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **11 de março de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

- I - Luana Karen Ueda;
- II - Kessila Thais dos Santos de Castilho; e
- III - Simone Assis Pacheco da Costa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 197**, de 7 de março de 2025

Nomeia **Kauana Rotta Meneghel** no cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Kauana Rotta Meneghel** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 11 de 50

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada **Kauana Rotta Meneghel** no cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de março de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 198, de 7 de março de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **11 de março de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Kelly Daiane da Silva Carvalho Almeida;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Franciele do Nascimento Mendes de Oliveira;
- b) Hanne Carla Bortolanza;
- c) Daiany Ventura de Camargo Oliveira;
- d) Débora de Lemos Rocha;
- e) Jaqueline Taís Vogel;
- f) Eliana Aparecida Tavares dos Santos;
- g) Solange da Aparecida Mich dos Santos;
- h) Juliane Aurélia Fachin München; e
- i) Géssica Aline da Silva Franco; e

III - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Cleonice Sales da Silva da Cunha; e
- b) Regiane Silverio Derlam.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 12 de 50

### **PORTARIA Nº 199**, de 7 de março de 2025

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do magistério público municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ascendidas, a contar de **11 de março de 2025**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - Iracema Lorscheitter de Melo, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Pedagogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.242, desta data;

II - Rosilda Pereira, do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.244, desta data; e

III - Sirleis da Silva, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.239, desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 200**, de 7 de março de 2025

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 13 de 50

I - **Jessica Matos Dutra Bortoloto**, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **10 de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7.768, de 14 de fevereiro de 2025;

II - **Solange Terezinha da Silva**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **5 de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.601, de 5 de março de 2025; e

III - **Silvana Regina Padilha**, do cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **6 de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.967, de 6 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 201**, de 7 de março de 2025

Aposenta, compulsoriamente, a servidora **Sermira da Rosa Albuquerque** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 31 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 123/2025-SRH, de 6 de março de 2025, protocolizado na Municipalidade sob nº 11.110, desta data, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, compulsoriamente, a servidora **Sermira da Rosa Albuquerque** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 05, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.791,44 (dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/22 do processo.

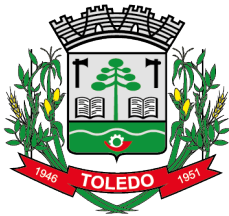
**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **6 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 14 de 50

### PORTARIA SRH Nº 1673, de 5 de março de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 008/2025, da Secretaria da Fazenda,

### RESOLVE:

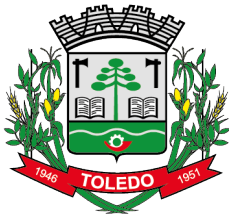
**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, em viagem à cidade de Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Sistema de Planejamento da Gestão Pública o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e sua interligação com a LDO e o Orçamento Anual", oferecido pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, nos dias 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR. O curso será realizado nas dependências do Bristol Brasil 500 Hotel, Rua Desembargador Motta, 1499, Batel, Curitiba/PR, nos dias: 13/03/2025 – das 8h30min às 12h; 13/03/2025 – das 13h30min às 17h; e 14/03/2025 – das 8h30min às 12h. Saída de Toledo prevista para o dia 12/03/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 14/03/2025, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

| SERVIDOR(A)                           | CARGO                                                           | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 MARCOS ANTONIO BACCAN               | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | 065.076.719-59 | 999211    | 2,5               | 1.125,00                |
| 2 DEBORA APARECIDA PASTORIO PAULINO   | ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I                      | 052.878.949-02 | 744901    | 2,5               | 875,00                  |
| 3 FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI    | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I                                   | 025.831.471-02 | 928621    | 2,5               | 875,00                  |
| 4 MONICA ELIANE SIEBENEICHLER MOREIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I                                   | 010.048.069-14 | 765721    | 2,5               | 875,00                  |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### PORTARIA SRH Nº 1674, de 5 de março de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providência nº 66/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

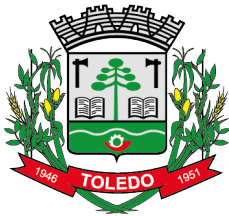
**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de fevereiro de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Regional Centro-Oeste, em Guarapuava/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 26/02/2025, às 2h04min e retorno em Toledo no dia 26/02/2025, às 17h10min, nos seguintes termos e quantitativos:

| SERVIDOR(A)              | CARGO/FUNÇÃO | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|--------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 CARLOS MARCOS DE SOUZA | MOTORISTA I  | 840.287.509-20 | 821011    | 1                 | 250,00                  |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

PORTARIA SRH Nº 1675, de 5 de março de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providência nº 677/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

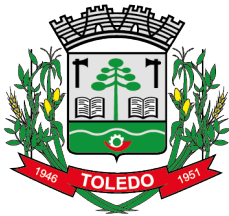
Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de fevereiro de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Infantil Waldemar Monastier, em Campo Largo/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 25/02/2025, às 6h46min e retorno em Toledo no dia 28/02/2025, à 1h11min, nos seguintes termos e quantitativos:

| SERVIDOR(A)                    | CARGO/FUNÇÃO | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|--------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1   ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA | MOTORISTA I  | 513.954.363-04 | 875571    | 1                 | 250,00                  |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### PORTARIA SRH Nº 1676, de 5 de março de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 102/2025-SSMU, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à cidade de Curitiba/PR, para participação no Evento Smart City Expo Curitiba 2025, que ocorrerá entre os dias 25 e 27 de março de 2025, nas dependências da Ligga Arena, situada na Rua Buenos Aires, 1260, Água Verde, Curitiba/PR, considerando que, durante os três dias, especialistas irão debater sobre como transformar ideias inovadoras em realidades urbanas que melhoram a vida das pessoas e como ajudar as cidades a serem mais inclusivas, conectadas e resilientes, promovendo um crescimento sustentável que beneficie a todos. Saída de Toledo prevista para o dia 24/03/2025, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/03/2025, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

|   | SERVIDOR(A)                  | CARGO                                 | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|------------------------------|---------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | RAQUEL CAROLINA WESSELING    | COORDENADORA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO | 082.863.319-31 | 909901    | 3,5               | 1.225,00                |
| 2 | FABIANO DE PAULA LEITE FARIA | ENGENHEIRO DE TRÂNSITO I              | 051.471.249-00 | 818911    | 3,5               | 1.225,00                |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 18 de 50

### PORTARIA SRH Nº 1677, de 6 de março de 2025

Concede diária ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 050/2025, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 564.268.449-34, MATRICULA 906101, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para viagem à Curitiba/PR, a fim de manter audiência com os Deputados Hussein Bakri e Alexandre Curi, no dia 11/03/2025, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cito Praça Nossa Senhora de Saete, s/n - Centro Cívico, Curitiba – PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/03/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/03/2025, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH Nº 1678, de 6 de março de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **RONALD PEIXOTO DRABIK**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 24/2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **RONALD PEIXOTO DRABIK**, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, CPF nº 317.049.059-15, MATRICULA 906341, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, entre os dias 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do evento: Encontro da Rede do Programa Conecta399, a realizar-se no Teatro Guairinha - Auditório Salvador de Ferrante, bem como, realizar reunião de trabalho com PARANACIDADE, para tratativas sobre convênios, de acordo com o seguinte cronograma: dia 11/03, no período matutino: reunião com PARANACIDADE; e, no período vespertino: evento do Programa Conecta399, evento este que será realizado no Teatro Guairinha - Auditório Salvador de Ferrante, Rua XV de Novembro, nº 971, Centro - Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/03/2025, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/03/2025, às 6h05min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 19 de 50

### **PORTARIA SRH Nº 1679**, de 6 de março de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 70/2025, da Secretaria da Saúde,

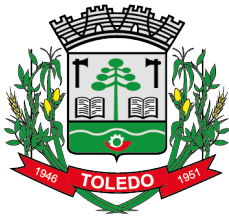
### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede a **NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN**, MÉDICO T8 – ESF I, designado para responder pela Secretaria da Saúde, pela Portaria nº 15/2025, CPF nº 018.944.861-02, MATRICULA 846131, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do evento Saúde em Movimento 2025 (PlanificaSus), promovido pelo Governo Estadual do Paraná, que será realizado nos dias 10 a 13 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/03/2025, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 13/03/2025, às 19h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### PORTARIA SRH Nº 1680, de 6 de março de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências nº 14/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

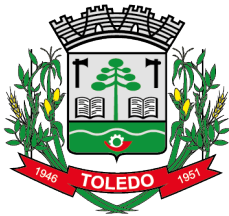
**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de participar de agenda esportiva dos dias 6 a 8 de março de 2025, conforme agenda: 6/03/2025, às 16h: Retirada de kits esportivos na Secretaria Estadual de Esportes; 7/03/2025, às 14h: Reunião com o coordenador de Esportes de Rendimento, Emerson Venturini (Mítico), para tratar de assuntos estratégicos relacionados aos jogos oficiais; e 8/03/2025, às 8h: Participação na abertura da Seletiva Paranaense de Judô. Saída de Toledo prevista para o dia 6/03/2025, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/03/2025, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

|   | SERVIDOR(A)               | CARGO                                                                      | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | ANDRE ROGERIO PALM ALCARA | TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Diretor de Estruturas e Categoria de Base) | 034.049.959-10 | 741091    | 2,5               | 875,00                  |
| 2 | GLAUBER ZASSO POSSEBON    | TÉCNICO DESPORTIVO I (designado Diretor de Recreação)                      | 039.447.289-63 | 748891    | 2,5               | 875,00                  |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### PORTARIA SRH Nº 1681, de 6 de março de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 2/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 71/2025, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Foz do Iguaçu/PR, tendo como objetivo participar do evento Saúde em Movimento 2025 (PlanificaSus), promovido pelo Governo Estadual do Paraná, que será realizado nos dias 10 a 13 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, sendo que os servidores participarão do evento no período de 11 a 13 de março de 2025. Saída de Toledo prevista para o dia 11/03/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 13/03/2025, às 19h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

|   | SERVIDOR(A)                               | CARGO                                                                                 | CPF            | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN | ENFERMEIRO T8 ESF I (designada Diretora do Departamento de Atenção Primária em Saúde) | 040.854.309-47 | 843311    | 2                 | 900,00                  |
| 2 | CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA             | ENFERMEIRO T8 ESF I                                                                   | 041.384.899-08 | 903661    | 2                 | 700,00                  |
| 3 | DION LENON FILHO FERREIRA                 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS EUROPA                                              | 058.487.039-65 | 910291    | 2                 | 700,00                  |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 22 de 50

### **PORTARIA SRH Nº 1686**, de 7 de março de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 009/2025, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 6, de 10 de janeiro de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA SRH Nº 1687**, de 7 de março de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 09/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 5, de 10 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SRH nº 1379, de 13 de fevereiro de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 5, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 23 de 50

### PORTARIA SRH Nº 1688, de 7 de março de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 05/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 7, de 10 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 7, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 13 de janeiro de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH Nº 1689, de 7 de março de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 051/2025, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CPF nº 768.333.309-30, MATRICULA 906781, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, *a convite*, em viagem à Curitiba/PR, entre os dias 10 e 12 de março de 2025, com o propósito de manter audiência com os Deputados Hussein Bakri e Alexandre Curi, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cito Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba – PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/03/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/03/2025, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 24 de 50

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

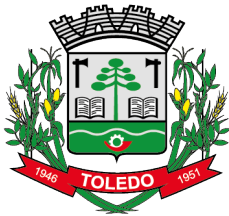
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO EDITALÍCIO. PROCESSO Nº 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento editalício. Processo Administrativo Sancionador nº 013/2024. Pregão Eletrônico nº 190/2023. Empresa Penalizada: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.615.848.0001-28. Penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 12, IV, do Decreto nº 1.011/2023 do Município de Toledo e item 22.1, alínea “e” e item 22.2, alínea “b” do Edital, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 4 de fevereiro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO                                                                      |                            |                 |                  |                    |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------|--------------------|----------------------------------|
| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 |                            |                 |                  |                    |                                  |
| CLASSIF                                                                                                | NOME                       | INÍCIO CONTRATO | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA                    |
| 13                                                                                                     | BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS | Desistente      |                  | Desistente         |                                  |
| 14                                                                                                     | ALFREDO CASAGRANDE LAUDE   | Desistente      |                  | Desistente         |                                  |
| 15                                                                                                     | VANESSA CRISTINE GRAEFF    | 13/02/2025      | 26/03/2025       | Ativa              | Licença maternidade de servidora |
| 16                                                                                                     | FELIPE VETTORELLO BARBOSA  | 13/02/2025      | 26/03/2025       | Ativo              | Licença maternidade de servidora |

| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 |                                      |                                                   |                  |                    |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------------------|
| CLASSIF                                                                                            | NOME                                 | INÍCIO CONTRATO                                   | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA                    |
| 66                                                                                                 | ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA            | Desistente                                        |                  | Desistente         |                                  |
| 67                                                                                                 | LAIDE DA SILVA ANDREUCI              | Desistente                                        |                  | Desistente         |                                  |
| 68                                                                                                 | MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SANTIAGO     | Desistente                                        |                  | Desistente         |                                  |
| 69                                                                                                 | SUELI FABRO GOBO                     | 13/02/2025                                        | 26/03/2025       | Ativa              | Licença maternidade de servidora |
| 70                                                                                                 | MARCELIO ALVES FERREIRA              | Já convocado conforme Lei Municipal nº 2.620/2023 |                  |                    |                                  |
| 71                                                                                                 | RENATA APARECIDA DOS SANTOS BUSSATTA | Desistente                                        |                  | Desistente         |                                  |
| 72                                                                                                 | JANETE APARECIDA FERNANDES           | Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023 |                  |                    |                                  |

| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 |                                  |                 |                  |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------|
| CLASSIF                                                                                 | NOME                             | INÍCIO CONTRATO | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA |
| 31                                                                                      | EDNA APARECIDA DOS SANTOS SOARES | Desistente      |                  | Desistente         |               |
| 32                                                                                      | MARIA SABRINA LIMA DA SILVA      | Desistente      |                  | Desistente         |               |
| 33                                                                                      | MARCELE PINTO LAGE               | Desistente      |                  | Desistente         |               |
| 34                                                                                      | MARCELO GROCHOVSKI               | Desistente      |                  | Desistente         |               |
| 35                                                                                      | ANA LUIZA IVO DOS SANTOS         | Desistente      |                  | Desistente         |               |

| EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 - ESF I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 |                           |                 |                  |                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------|
| CLASSIF                                                                                          | NOME                      | INÍCIO CONTRATO | TÉRMINO CONTRATO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | JUSTIFICATIVA |
| 10                                                                                               | DANIELLY APARECIDA NENEVÉ | Desistente      |                  | Desistente         |               |

Toledo/PR, 10/03/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

#### TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 147, de 11 de fevereiro de 2025.

**1.2.** A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

**1.3.** Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

**1.4.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.5.** O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**1.6.** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

**1.7.** A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

**1.8.** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 27 de 50

Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

## 3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| ENSINO MÉDIO                             |                      |                                |
|------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| ÁREA                                     | VAGAS                | REQUISITOS BÁSICOS             |
| Ensino Médio – Concórdia do Oeste        | Cadastro Reserva     | Estar cursando o Ensino Médio. |
| Ensino Médio – Dez de Maio               | Cadastro Reserva     | Estar cursando o Ensino Médio. |
| Ensino Médio – São Luiz do Oeste         | Cadastro Reserva     | Estar cursando o Ensino Médio. |
| Ensino Médio – Para atuar na área urbana | 5 + Cadastro Reserva | Estar cursando o Ensino Médio. |

| ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE) |                      |                                                   |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| ÁREA                                | VAGAS                | REQUISITOS BÁSICOS                                |
| Formação de Docentes (Magistério)   | 5 + Cadastro Reserva | Estar cursando Formação de Docentes (Magistério); |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 28 de 50

|                          |                      |                                          |
|--------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| Técnico em Administração | 5 + Cadastro Reserva | Estar cursando Técnico em Administração. |
|--------------------------|----------------------|------------------------------------------|

| ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)                                                                                                                                                          |                       |                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁREA                                                                                                                                                                                                                 | VAGAS                 | REQUISITOS BÁSICOS                                                                                                                                                                    |
| Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública                                                                              | 2 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública  |
| Direito                                                                                                                                                                                                              | Cadastro Reserva      | Estar cursando Bacharelado em Direito                                                                                                                                                 |
| Educação Física Bacharelado                                                                                                                                                                                          | Cadastro Reserva      | Estar cursando Bacharelado em Educação Física                                                                                                                                         |
| Fisioterapia                                                                                                                                                                                                         | Cadastro Reserva      | Estar cursando Bacharelado em: Fisioterapia.                                                                                                                                          |
| Jornalismo                                                                                                                                                                                                           | Cadastro Reserva      | Estar cursando Bacharelado em Jornalismo                                                                                                                                              |
| Licenciatura em Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura – <b>Para atuar na área urbana do Município de Toledo</b> | 15 + Cadastro Reserva | Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas                         |
| Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas, Licenciatura - <b>Novo Sarandi</b>                         | 2 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas, Licenciatura |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 29 de 50

|                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação<br>Física, Filosofia,<br>Geografia, História, Letras,<br>Matemática, Música,<br>Física, Sociologia,<br>Química, Ciências<br>Biológicas Licenciatura –<br><b>Vila Nova</b>          | 2 + Cadastro<br>Reserva | Estar cursando Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação Física,<br>Filosofia, Geografia, História,<br>Letras, Matemática, Música,<br>Física, Sociologia, Química,<br>Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação<br>Física, Filosofia,<br>Geografia, História, Letras,<br>Matemática, Música,<br>Física, Sociologia,<br>Química, Ciências<br>Biológicas Licenciatura –<br><b>Concórdia do Oeste</b> | 1 + Cadastro<br>Reserva | Estar cursando Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação Física,<br>Filosofia, Geografia, História,<br>Letras, Matemática, Música,<br>Física, Sociologia, Química,<br>Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação<br>Física, Filosofia,<br>Geografia, História, Letras,<br>Matemática, Música,<br>Física, Sociologia,<br>Química, Ciências<br>Biológicas Licenciatura –<br><b>Dez de Maio</b>        | 2 + Cadastro<br>Reserva | Estar cursando Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação Física,<br>Filosofia, Geografia, História,<br>Letras, Matemática, Música,<br>Física, Sociologia, Química,<br>Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação<br>Física, Filosofia,<br>Geografia, História, Letras,<br>Matemática, Música,<br>Física, Sociologia,<br>Química, Ciências<br>Biológicas Licenciatura –<br><b>Ouro Preto</b>         | 2+ Cadastro<br>Reserva  | Estar cursando Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação Física,<br>Filosofia, Geografia, História,<br>Letras, Matemática, Música,<br>Física, Sociologia, Química,<br>Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação<br>Física, Filosofia,<br>Geografia, História, Letras,<br>Matemática, Música,                                                                                                       | 2 + Cadastro<br>Reserva | Estar cursando Licenciatura em<br>Pedagogia, Educação Física,<br>Filosofia, Geografia, História,<br>Letras, Matemática, Música,<br>Física, Sociologia, Química,                                     |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 30 de 50

|                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura –<br><b>Dois Irmãos</b>                                                                                                              |                       | Ciências Biológicas Licenciatura                                                                                                                                                     |
| Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura –<br><b>Boa Vista</b>        | 1 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura –<br><b>São Luiz D'Oeste</b> | 1 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura |
| Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura –<br><b>Vila Ipiranga</b>    | 2 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura |
| Pedagogia – <b>Para atuar na área urbana do Município de Toledo</b>                                                                                                                                | 15 + Cadastro Reserva | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia                                                                                                                                             |
| Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia                                                                                                                                                   | 2 + Cadastro Reserva  | Estar cursando Bacharelado em Publicidade e Propaganda ou Marketing e Fotografia                                                                                                     |

## 4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela a baixo, e vale



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 31 de 50

transporte.

**4.2** Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo composto da seguinte forma:

**4.2.1** Bolsa auxílio mensal para o Ensino Médio e Médio Técnico: 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.2** Bolsa auxílio mensal para Graduação 4 horas diárias: 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.3** Bolsa auxílio mensal para Graduação 6 horas diárias: 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente;

**4.2.4** Até a data desse edital, os valores da Bolsa auxílio estão conforme a tabela abaixo:

| ESCOLARIDADE    | CARGA HORÁRIA                       | BOLSA AUXÍLIO |
|-----------------|-------------------------------------|---------------|
| Ensino Médio    | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 834,90    |
| Ensino Técnico  | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 834,90    |
| Ensino Superior | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 1062,60   |
| Ensino Superior | 6 horas diárias / 30 horas semanais | R\$ 1366,20   |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.2.** A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

**5.3.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

**5.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.** No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 32 de 50

a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.1.** Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

**5.5.2.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.3.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.5.4.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

**5.6.** A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico.

**5.7.** O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.8.** A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_estagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_estagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.9.** Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição terão apenas a última inscrição considerada.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Escrita, contendo 10 (dez)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 33 de 50

questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08h45min e com duração de 1 hora e 15 minutos, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

**6.2.** Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 08h30min para a entrada dos candidatos.

**6.3.** Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

**6.4.** O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova escrita, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

**6.5.** Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

**6.6.** Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

**6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

**6.8.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova escrita somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

**6.9.** Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

**6.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

**6.11.** Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

**6.12.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos estarão proibidos de utilizar equipamentos eletrônicos, os celulares e demais pertences eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de pronta eliminação.

**6.13.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**6.14.** A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.



## 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**7.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova escrita, será de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.** Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

**7.3.** Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que obtiver nota zerada na prova.

| PROVA                | QUESTÕES | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Português            | 03       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Acentuação e Pontuação;</li><li>• Classe de Palavras;</li><li>• Figuras de Linguagem;</li><li>• Leitura e Interpretação de Textos;</li><li>• Ortografia.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Matemática           | 03       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Regra de três simples e composta;</li><li>• Unidades de medida;</li><li>• Sistema de equações.</li><li>• Equação de segundo grau.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                 |
| Informática          | 02       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Hardware;</li><li>• Pacote Office (Word, Excel e Libre);</li><li>• Software;</li><li>• Teclas de atalho.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Conhecimentos Gerais | 02       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);</li><li>• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);</li><li>• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;</li><li>• Ética;</li><li>• Atendimento ao público;</li><li>• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.</li></ul> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 35 de 50

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

**8.2.** O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

**8.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

**8.4.** A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

**8.5.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas válidas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Escrita.

**9.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

### 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior nota em Português;
- c) Possuir a maior nota em Matemática;
- d) Possuir a maior nota em Informática;
- e) Possuir a maior nota em Conhecimentos Gerais.

### 11. HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 36 de 50

([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_e\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_e_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

## 12. CONTRATAÇÃO

**12.1.** Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

**12.2.** Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

**13.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo ([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_e\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_e_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico.

**13.3.** O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 37 de 50

desclassificação.

**13.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.5.** O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

**13.6.** O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

**13.7.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

**13.8.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer momento.

**13.9.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 147, de 11 de fevereiro de 2025.

Toledo, 10 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

Prefeito do Município de Toledo – PR

**JOÃO CARLOS POLETTTO**

Procurador Geral

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

Secretário de Recursos Humanos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 38 de 50

### ANEXO I

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2025

|                                                                                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação da Comissão                                                              | 12/02/2025              |
| Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários                               | 10/03/2025              |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação                        | 10/03/2025 à 17/03/2025 |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência          | 10/03/2025 à 17/03/2025 |
| <b>Período de Inscrições</b>                                                        | 10/03/2025 à 06/04/2025 |
| Divulgação das Inscrições                                                           | 08/04/2025              |
| Recurso das Inscrições                                                              | 08/04/2025              |
| Homologação das Inscrições                                                          | 10/04/2025              |
| Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos   | 10/04/2025              |
| <b>Prova Escrita</b>                                                                | 12/04/2025              |
| Abertura dos portões                                                                | 08h00min                |
| Fechamento dos portões                                                              | 08h30min                |
| Início das provas                                                                   | 08h45min                |
| Término das provas                                                                  | 10h00min                |
| Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita                                  | 14/04/2025              |
| Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita                            | 14/04/2025              |
| Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório                                        | 16/04/2025              |
| Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação                  | 16/04/2025              |
| Prazo de Recurso da Classificação                                                   | 16/04/2025              |
| Resposta dos Recursos da Classificação                                              | 22/04/2025              |
| Publicação do Resultado Final                                                       | 22/04/2025              |
| Prazo para Recurso do Resultado Final                                               | 22/04/2025              |
| <b>Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários</b> | 24/04/2025              |

Cronograma sujeito a alterações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 39 de 50

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2025

Prefeitura Municipal de Toledo

|                         |  |         |               |      |  |
|-------------------------|--|---------|---------------|------|--|
| Inscrição:              |  |         |               |      |  |
| Nome Completo:          |  |         |               |      |  |
| CPF:                    |  |         |               |      |  |
| RG:                     |  |         |               |      |  |
| Endereço:               |  |         |               |      |  |
| Numero:                 |  | Bairro: |               |      |  |
| Cidade:                 |  | Estado: |               | CEP: |  |
| Tel. Fixo:              |  |         | Tel. Celular: |      |  |
| Email:                  |  |         |               |      |  |
| Interposição de Recurso |  |         |               |      |  |
|                         |  |         |               |      |  |
| Toledo, ____/____/____  |  |         |               |      |  |
| _____<br>Assinatura     |  |         |               |      |  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 40 de 50

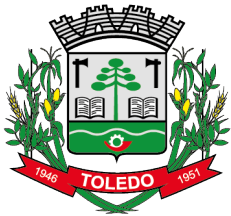
### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2025

Prefeitura Municipal de Toledo

|                                      |  |         |               |      |  |
|--------------------------------------|--|---------|---------------|------|--|
| Inscrição:                           |  |         |               |      |  |
| Nome Completo:                       |  |         |               |      |  |
| CPF:                                 |  |         |               |      |  |
| RG:                                  |  |         |               |      |  |
| Endereço:                            |  |         |               |      |  |
| Numero:                              |  | Bairro: |               |      |  |
| Cidade:                              |  | Estado: |               | CEP: |  |
| Tel. Fixo:                           |  |         | Tel. Celular: |      |  |
| Email:                               |  |         |               |      |  |
| Requerimento de Atendimento Especial |  |         |               |      |  |
|                                      |  |         |               |      |  |
| Toledo, ____/____/____               |  |         |               |      |  |
| _____<br>Assinatura                  |  |         |               |      |  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 41 de 50

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.19.0004305 (Protocolo Celepar nº 268/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **L. KEHRWALD – CNPJ nº 20.355.408/0001-93**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 383/2024, no valor de **R\$2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.949,33 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “Procon Too Multas e Tarifas”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 10 de março de 2025.

**JANICE FINKLER DE LIMA**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº 41-028.001.20.0000167 (Protocolo Celepar nº 369/2024)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **JACKIE DORNELLAS ESTAMPARIA LTDA – CNPJ nº 33.242.544/0001-19**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 726/2024, no valor de **R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “Procon Too Multas e Tarifas”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 993/2016 e do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 10 de março de 2025.

**JANICE FINKLER DE LIMA**  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 42 de 50

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 1ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.02.2025), terça-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Suplementar, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. O parlamentar Jozimar Polasso estava em viagem de desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA:** constatada a ausência do parlamentar Jozimar Polasso e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 5, de 2025**, de autoria da Mesa, que consolida a relação de entidades declaradas de Utilidade Pública do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente certificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 5, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.03.07  
11:50:36 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

ROBERTO DE  
SOUZA:72951  
532172

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2025.03.07  
14:16:15 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2025

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 43 de 50



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.02.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: informou que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os **Projetos de Resolução nº 5, 6 e 7 de 2025**, de autoria da Mesa; informou também que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva dos referidos Projetos de Resolução; comunicou que, diante da não apresentação de recurso, os **Projetos de Resolução nº 2, 3 e 4, de 2025**, seriam promulgados ao final da Ordem do Dia dessa sessão ordinária; comunicou também que, diante do deferimento do presidente mediante recursos apresentados, os **Projetos de Lei nº 175, 176, 178 e 179, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, retornariam ao processo de tramitação. Informou ainda que, em virtude dos pontos facultativos dos dias 3 e 4 de março e nos termos do § 1º dos artigos 109 e 123-A do Regimento Interno, ficariam transferidas a sessão ordinária para dia 5 de março, às 14h, e a sessão suplementar para o dia 6 de março, às 14h. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 178, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a utilizar recursos próprios para pagamento de valores destinados ao cumprimento da Assistência Financeira Complementar, de responsabilidade do Ministério da Saúde, previstos na Lei nº 2.676/2023; **nº 179, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa "Toledo+negócio!"; **nº 18, de 2025**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui o Programa Palco Aberto nos Parques; **nº 19, de 2025**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura; **nº 20, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025; **nº 21, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a instituir servidão de passagem sobre área integrante do patrimônio público municipal em favor da empresa Toledo Energia Renovável Ltda; **nº 22, de 2025**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Jesus, Olinda Fiorentin, Sergio Japonês e Valdir Gomes, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer Turbantes para pessoas em tratamento oncológico; **nº 23, de 2025**, de autoria dos parlamentares Jozimar Polasso e Gabriel Baierle, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pilotos de Arrancada de Toledo – APAT; **nº 24, de 2025**, de autoria do parlamentar Ricardo Santos, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama; **nº 25, de 2025**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que dispõe sobre a publicização ao público,

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosseoes>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 44 de 50



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e demais unidades de pronto atendimento, dos horários de atendimento dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo; e **nº 26, de 2025**, de dos parlamentares Jozimar Polasso, Gabriel Baierle, Valdomiro Bozó, Kacchi Nascimento e Professora Marli, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação BiciCross Clube de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 134 a 176, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 15 a 20, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 5, de 2025**, de autoria da Mesa, que consolida a relação de entidades declaradas de Utilidade Pública do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 5, de 2025**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas: **Resolução nº 109**, de 24 de fevereiro de 2025, relativa ao Projeto de Resolução nº 2, de 2025, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims; **Resolução nº 110**, de 24 de fevereiro de 2025, relativa ao Projeto de Resolução nº 3, de 2025, de autoria da Mesa, que referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, visando a prorrogação de cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques; e a **Resolução nº 111**, de 24 de fevereiro de 2025, relativa ao Projeto de Resolução nº 4, de 2025, de autoria da Mesa, que referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à cedência da servidora Caroline Recalcatti. Em seguida, o presidente promulgou as **Resoluções nº 109, 110 e 111, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e três minutos (16h33min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:0844  
1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.03.07  
11:50:58 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

ROBERTO DE  
SOUZA:7295  
1532172

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2025.03.07  
14:15:37 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 2025

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em [https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultado\\_sesoes](https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultado_sesoes)

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 45 de 50



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 59, de 7 de março de 2025

Designa servidores para participar de evento de capacitação na cidade de Cascavel/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores David Calça e Gerson Shigueioshi Nakamura para participar do evento de capacitação, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, denominado "Início de Mandato: desafios e responsabilidades – preparação para a abertura de exercício e prestação de contas eficiente", nos dias 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo Único - Será concedido adiantamento para cobertura de despesas com alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em nome do servidor David Calça, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 2º** - O deslocamento de ida e regresso se dará com veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo, de placas SFF2B74, tendo como condutor o servidor David Calça.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de março de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:0844  
1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.03.07  
11:51:23 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

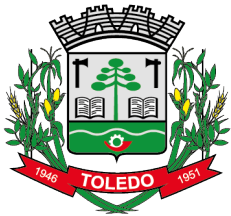
Edição nº 4270

Página 46 de 50

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 005/2025

**PROPONENTE:** PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Gonçalves, 65, Sala 01, Centro, CEP 85.840-000, na cidade de Céu Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.749/0001-74. **OBJETO:** Contratação da participação de parlamentares no evento: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: FISCALIZAÇÃO DO USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E BENS PÚBLICOS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 47 de 50

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



# EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

O Agente de Contratação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que no edital de licitação nº 18/2025, cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de perfuração e detonação de rocha pelo período de 12 (doze) meses:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**9.8.2 - Acervo técnico emitido pelo CREA ou pelo CFT referente às obras executadas.**

**9.8.3 - Certidão do cadastro do responsável técnico/engenheiro de minas no CREA ou CFT.**

**9.8.4 - Certidão do cadastro da empresa proponente no CREA ou CFT.**

#### **LEIA-SE:**

**9.8.2 - Acervo técnico emitido pelo CREA referente às obras executadas.**

**9.8.3 - Certidão do cadastro do responsável técnico/engenheiro de minas no CREA.**

**9.8.4 - Certidão do cadastro da empresa proponente no CREA.**

**Também no termo de referência do mesmo processo:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**3.2.2 - Acervo técnico emitido pelo CREA ou pelo CFT referente às obras executadas.**

**3.2.3 - Certidão do cadastro do responsável técnico/engenheiro de minas no CREA ou CFT.**

**3.2.4 - Certidão do cadastro da empresa proponente no CREA ou CFT.**

#### **LEIA-SE:**

**3.2.2 - Acervo técnico emitido pelo CREA referente às obras executadas.**

**3.2.3 - Certidão do cadastro do responsável técnico/engenheiro de minas no CREA.**

**3.2.4 - Certidão do cadastro da empresa proponente no CREA.**

**E, devido a estas alterações:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 18/03/2025.**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/03/2025.**

#### **LEIA-SE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 24/03/2025.**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/03/2025.**

**Permanecem inalteradas as demais informações.**

Toledo/PR, 07 de março de 2025

**EMERSON LUIZ WESSELING**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 48 de 50



# EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025**

**FORMA ELETRÔNICA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para as manutenções preventivas, corretivas e de reposição dos equipamentos que compõe as plantas de produção da EMDUR e também sua oficina.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 26/03/2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 26/03/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 07 de março de 2025

**JOSÉ AIRTON CELLA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 49 de 50

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 9**, de 10 de março de 2025

Designa Comissão Técnica para realizar diligências e conferências dos documentos de habilitação técnica do chamamento para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde odontológica para atendimento aos beneficiários da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Pr.

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XII do artigo 30 da Lei nº 2.182/2014 e suas alterações, e para fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados a fazerem parte da Comissão Técnica para realizar diligências e conferências dos documentos de habilitação técnica do chamamento para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde odontológica para atendimento aos beneficiários da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Pr, os seguintes servidores:

- I- Angela Maria Zoletti
- II- Arlete Suzana Dalmaso Kerscher
- III- Elaine Canedo Albrech
- IV- Jociel Roza
- V- Noeli Salete Fornari

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 10 de Março de 2025

Edição nº 4270

Página 50 de 50

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.